

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017 – PMC EDITAL 003/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colatina (ES), por meio da Comissão de Concurso e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.17 e seus subitens do Edital de reabertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA e de TÍTULOS** da Prefeitura Municipal de Colatina (ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
JÉSSICA CLARA DE SOUZA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. Para que a candidata tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/isp/login.jsf , clicar no item “Consulta de Candidatos Selecionados” e informar seus dados.
ROSILANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses. Para que a candidata tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/isp/login.jsf , clicar no item “Consulta de Candidatos Selecionados” e informar seus dados.
ALINE NAZARÉTHE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. Para que a candidata tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/isp/login.jsf , clicar no item “Consulta de Candidatos Selecionados” e informar seus dados.
ELISÂNGELA CRISTINA PAIN DA CRUZ	INDEFERIDO: A solicitação de isenção de taxa de inscrição solicitada pela candidata através do protocolo 14131210000269455 foi INDEFERIDO , em conformidade com o subitem 2.17.1 alínea “C” e “D”, pois não atendeu ao Item 2.17.3.1. (Não protocolou a documentação, conforme exigido no edital 001/2017).

	<p>Informamos a candidata que o pedido de isenção cujo nº de protocolo é 14131210000269477 solicitado através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico/NIS) subitem 2.17.1 alínea “A” e “B” do Edital 001/2017 foi devidamente DEFERIDO, conforme consta no edital 002/2017.</p>
FABIANA CASSARO	<p>O pedido de isenção de taxa do candidato já foi devidamente DEFERIDO para o cargo de PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme publicado no Edital 002/2017, publicado no dia 04/10/2017.</p>
GRAZIELI RODRIGUES COSTA	<p>INDEFERIDO: A solicitação de isenção de taxa de inscrição solicitada pela candidata através do protocolo 14131210000268883 foi INDEFERIDO, em conformidade com o subitem 2.17.1 alínea “C” e “D”, pois não atendeu ao Item 2.17.3.1. (Não protocolou a documentação, conforme exigido no edital 001/2017).</p>
ROSILANE LACERDA DE PINHO CARDOSO	<p>INDEFERIDO: A solicitação de isenção de taxa de inscrição solicitada pela candidata através do protocolo 14131210000269569 foi INDEFERIDO, em conformidade com o subitem 2.17.1 alínea “C” e “D”, pois não atendeu ao Item 2.17.3.1. (Não protocolou a documentação, conforme exigido no edital 001/2017).</p>
VANESSA DO NASCIMENTO GALDINO DO PRADO	<p>DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção no nome da requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
VALDIONE DOS SANTOS RIBEIRO	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído. Para que o candidato tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar no item “<u>Consulta de Candidatos Selecionados</u>” e informar seus dados.</p>
FABIANA CASSARO	<p>O pedido de isenção de taxa do candidato já foi devidamente DEFERIDO para o cargo de PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme publicado no Edital 002/2017, publicado no dia 04/10/2017.</p> <p>Não identificamos nenhum protocolo de pedido de isenção para outro cargo, portanto não é possível proceder a análise. Informamos ainda que cabe ao candidato ter conhecimento de todas as informações constantes no edital antes da realização de sua inscrição.</p>
IVANILDE OLIVEIRA COSTA LIMA	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada. Para que a candidata tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link</p>

	<p>http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar no item “<u>Consulta de Candidatos Selecionados</u>” e informar seus dados.</p>
JUDICÉIA PORTO CARDOZO ZANETTI	<p>O pedido de isenção de taxa do candidato já foi devidamente DEFERIDO para o cargo de PROFESSOR EM DOCÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme publicado no Edital 002/2017, publicado no dia 04/10/2017.</p>
MARINEUZA CASAGRANDE VIEIRA	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada. Para que o candidato tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar no item “<u>Consulta de Candidatos Selecionados</u>” e informar seus dados.</p>
VANESSA DO NASCIMENTO GALDINO DO PRADO	<p>DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção no nome da requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de PROFESSOR EM DOCÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
ISRAEL DA CRUZ SOUZA	<p>DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção do número do NIS do requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de PROFESSOR EM DOCÊNCIA - HISTÓRIA. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
KAREN TORRES MÔNICO	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. Para que a candidata tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar no item “<u>Consulta de Candidatos Selecionados</u>” e informar seus dados.</p>
NATALHA DE PAULA AQUINI MENDES	<p>O pedido de isenção de taxa do candidato já foi devidamente DEFERIDO para o cargo de PROFESSOR EM DOCÊNCIA - MATEMÁTICA, conforme publicado no Edital 002/2017, publicado no dia 04/10/2017.</p>
AMANDA LOPES RIBEIRO DA COSTA	<p>INDEFERIDO: Não atendeu ao Item 2.17.3.1. (Não enviou cópia do contrato de trabalho da CTPS, conforme exigido no edital 001/2017). Esclarecemos que todos os documentos deveriam ser apresentados seguindo as exigências contidas no Edital 001/2017, não sendo cabível exceção no que tange a análise dos mesmos por parte da banca examinadora.</p>

<p>ANA PAULA BASTOS PEREIRA</p>	<p>DEFERIDO: A solicitação de ajuste ao cargo pretendido, foi originada por inconsistência no arquivo constante do cronograma de realização das provas objetivas e discursiva, após aberto os pedidos de isenções, conforme abaixo:</p> <p>PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS MULTISSERIADAS (UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES)</p> <p>PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>
<p>ELAINE RIBEIRO DA SILVA MOURA</p>	<p>DEFERIDO: A solicitação de ajuste ao cargo pretendido, foi originada por inconsistência no arquivo constante do cronograma de realização das provas objetivas e discursiva, após aberto os pedidos de isenções, conforme abaixo:</p> <p>PROFESSOR EM DOCÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>
<p>EUCLECIA DOS SANTOS SILVA</p>	<p>DEFERIDO: A solicitação de ajuste ao cargo pretendido, foi originada por inconsistência no arquivo constante do cronograma de realização das provas objetivas e discursiva, após aberto os pedidos de isenções, conforme abaixo:</p> <p>PROFESSOR EM DOCÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>
<p>LORENNIA SILVA DE FARIA</p>	<p>DEFERIDO: A solicitação de ajuste ao cargo pretendido, foi originada por inconsistência no arquivo constante do cronograma de realização das provas objetivas e discursiva, após aberto os pedidos de isenções, conforme abaixo:</p> <p>PROFESSOR FUNÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA – PEDAGOGO</p> <p>PROFESSOR EM DOCÊNCIA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS MULTISSERIADAS (UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES)</p>

2. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que concorre dentro dos requisitos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.17.1, do Edital 001/2017 – abertura do Concurso Público deverá observar os seguintes critérios:
 - a) De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
 - b) Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
3. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **05 a 09 de setembro de 2017**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso Público.
4. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo



Colatina (ES), 05 de setembro de 2017.

Sergio Meneguelli

Prefeito Municipal de Colatina

Alexandre Pinheiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Concurso

Decreto Municipal nº 20.270/2017

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic

Administrador - CRA – ES nº 7228